

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscrve-se para esta folha, que sairá às Segundas e Quintas feiras, à 4.000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se As avulsos à 80 rs., na mesma Typographia, á sua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariana.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lacheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I, SECTION II, PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1832. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÕES SOCIAIS
APÓIO JOSE DA COSTA

INTERIOR.

RIO GRANDE.

HA poucos dias, que ancorou neste Porto, vindo da Província de Pernambuco, o Brigue Escuna — Silvana — Mestre Vicente Lopes dos Santos, conduzindo treze Passageiros, e duas famílias; e logo certos noveleiros, ou mal-intencionados, espalhão por esta Villa notícias as mais tristes, as mais aterradoras, bem capazes de incentir sustos aos bons Patriotas, de pôr em agitação as Auctoridades, a quem está confiada a segurança pública, e produzir outros males, que as vezes se seguem de boatos tão indiseretos.

Dizia-se, «que na Cidade Capital d'aquela Província, tinha repentinamente aparecido uma tumultuosa rebelião de pretos; que estes, e os homens de côr, estavão de posse de toda a Cidade; que havião morto a todos os Homens brancos, sem dar quartel á um só; que tinham brutalmente commettido os mais violentos stupros, e outros horrorosos atentados, que somente ouvidos faz gelar de espanto a natureza; acrescentando, que grande espaço do Porto de Pernambuco estava coberto de cadáveres; e até não lhe esquecendo dizer, para tornarem inda mais medouho o seu quadro, que o dito Brigue sahira precipitadamente, debaixo de fogo que os sediciosos fazião das fortalezas.»

A vista de notícias tão espantosas, e que se n'ão davão em segredo, confessamos que o nosso coração se cubriu de luto, e que trememos pela nossa chara Pátria, antevedendo as lastimosas desgracas de que Ella poderia ser preza.

Debalde oppunha-mos á tæs novas a im-

possibilidade de se realizar semelhante sucesso; sem que houvesse resistência da parte das Auctoridades, e mesmo das victimas, que n'aquelle caso desesperado, não se deixariaõ sacrificar como mansos cordeiros; debalde reflexionavamoſ, que acabava de chegar uma Embraçagão do Rio de Janeiro, com 8 dias, que nada se dizia áquelle respeito, e que os Jornaes, mesmo ditos *russuentes*, ou da Ordem, nãõ annunciaõ, directa, ou indirectamente tal desastre: debalde, finalmente, ponderavamoſ que os revoltosos nãõ podiaõ sustentar-se em tal posiçao muito tempo; porque socorros deveriaõ ser enviados logo da parte da Regencia, e dos Navios Estrangeiros, que se achassem no Brasil; nada era capaz de aleitar as esperanças de muitas pessoas com quem convergavamoſ sobre este trágico acontecimento.

Eis que no outro dia subitamente se desfez a negra e carrancauda nuvem, que os correios de más novas tinham com segurança de impunidade espalhado por esta Villa; porque logo soubemos que alguns Negociantes tinham cartas, que não fallavaõ de semelhante rebelião, que se haviaõ recebido dinheiros conduzidos peia mesma Embraçagão, e que continuavaõ as transações, commerciaes: ouvimos tambem dizer, que o Sr. D.^r Rocha Faria, Juiz de Fóra desta Villa, tivera uma carta, e Jornaes, de pessoa fide-digna, tratando taõ somente dos successos, que n'aquelle Província tiveraõ lugar em Abril, e nada mais: ultimamente, descubrio-se que tudo era falso, e que só havia de verídico o descaramento, e impudencia de quem assoalhara tæs novas, as quaes, sendo mesmo verdadeiras, deveria haver cautella, pelas consequencias.

A' vista pois da nossa exposição, que não poderá ser taxada de encarecida, ou mentiroza, rogamos as Auctoridades policias, a quem está à cargo a segurança pública, hajaõ de tomar medidas para fazer conter os que por maldade, ou indiscrição, procuraõ aterror, por meio destas, e d'outras notícias os incertos, e pôr em agitação os animos, em um tempo tão critico como o em que nosachamos.

Irlamos muito longe se quizesse-mos refletir sobre este caso; e quem sabe que notícias se espalhariaõ pelo interior?

Nós esperamos providencias de quem competir; como escriptor público temos feito quanto estava da nossa parte.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES SENADORES.

Sr. Presidente. --- Seria bem desculpável o meu silencio por muito tempo dentro desta caza, na prezença de varões tão respeitaveis, cujas cães unidas a seus vastos conhecimentos, consumada prudencia, e reconhecida experiençia dos negocios publicos naturalmente devem impor á animos mais desassombrados, quanto mais ao meu, que he bastante mente acanhado; porém de hum lado o dever pelo lugar que occupo, e do outro o mesmo acharimento benigno, que eu recebi do Senado em geral, e de cada hum de seus Membros em particular, ao entrar neste Augusto Recinto, me fazem tomar a ousadia de romper tão cedo o silencio, para offerecer á consideração do Senado hum Projecto de Lei, que me parece justo, e de huma conveniencia em nossas actuaes circunstancias.

Qualquer que seja, Sr. Presidente, o exito da discussão do Projecto vindo da Camara Electiva acerca das reformas da Constituição, ainda quando estas tenhão de passar, nuncia poderão ser postas em prática senão daqui a mais de dous annos. No entretanto he innegavel, que as Provincias clamão, e com razão, por mais alguma latitude nas atribuições dos Conselhos Geraes, alim de sahirem do rigoroso estado da dependencia, em que se achão; não podendo ver executada a menor de suas resoluções sem huma previa aprovação da Corte, o que equivale a huma centralisação incompativel com a grande distancia, em que se achão as Provincias da Capital do Imperio, e em nada parecida com a garantia outorgadano artigo 71 da nossa Constituição. Acresce que as Resoluções dos Conselhos Geraes se achão entulhadas na Camara dos Deputados; e a Assembléa Geral mal podera chegar para tratar dos grandes negocios

vitaes, e geraes da Nação, que mais que nunca se fazem indispensaveis na crise actual para a conservação da existencia politica da nossa sociedade. Consintamos pois, que as Provincias tenhão dentro em si o remedio ao menos para as suas mais urgentes necessidades. Isto se não oppõe á Constituição; pelo contrario he o desenvolvimento pratico, he fazer efectiva a garantia do Artigo 71, que da maneira, que as cousas vaõ, nenhum proveito produz na realidade. Mas se algum escrupulo apparecer em virtude da letra dos Artigos 84, 85 e 86 da Constituição, deimos este remedio, como em ampliação á Lei da Regencia, onde tendo-se ja feito cumulativas com os Presidentes das Provincias algumas attribuições do Poder Moderador, nenhum inconveniente ha para que fique também cumulativa aos mesmos Presidentes a facultade de dár provisoriamente execução ás Resoluções dos Conselhos Geraes. Depois disto, Sr. Presidente, he injusto, e nenhum motivo ha para que tendo os Membros do Corpo Legislativo hum subsidio pecuniario, o não tenhaõ tambem os Conselheiros de Província. Nem soffrem mais incommodos muitos Membros do Corpo Legislativo, vindo á Capital do Imperio, do que muitos Conselheiros de Província vindo do interior dellos ás suas respectivas Capitaes. Eis, Srs., em summa a materia do meu Projecto, e não querendo ultrapassar a doutrina do nosso Regimento, deixo para a sua discussão hum maior desenvolvimento sobre a sua conveniencia; restando-me por ora somente acrescentar, que embora seja pequeno este remedio, como vai cedo, elle hirá suavizando alguns males até que cheguem mais amplas concessões, que então só podem ser feitas na reforma da Constituição; e me persuado muito conviria, que fosse do seio mesmo do Senado, que partisse este remedio, ou (permite-se-me a expressão) este consolo para as Provincias, as quaes conhacerão que o Senado bem longe de estar possuido de idéas mesquinhas, pelo contrario se acha na mais decidida disposição de conceder-lhes tudo quanto ellas dezejão, a justiça exige, e a razão aconselha.

A Assembléa Geral Legislativa Decreta:

Art. 1.^o As Resoluções dos Conselhos Geraes de Provincias, que por huma maioria de dous terços do respectivo Conselho forem julgadas urgentes para serem logo executadas, serão levadas ao conhecimento do Conselho da Presidencia.

Art. 2.^o Se o Conselho da Presidencia, depois de publica discussão, aprovar tambem pela maioria de dous terços da totalidade de seus Membros a mesma urgencia, serão as

Resoluções entregues ao Presidente da Província.

Art. 5.^o O Presidente poderá, debaixo da sua responsabilidade dár provisoriamente execução a estas Resoluções, se convier na urgencia aprovada, remettendo-as com tudo ao Poder executivo para seguirem definitivamente o curso das mais Resoluções na conformidade da Constituição.

Art. 4.^o Os Conselheiros de Província tanto nas Sessões Ordinarias como nas Prorrogações, percêberão hum subsidio igual ao que percebem os Conselheiros da Presidencia. Paço do Senado 7 de Maio de 1852.

José Martiniano de Alencar.
(Da Aurora.)

PORTRARIAS.

Ministerio da Justica.

Manda a Regencia, em Nome do Imperador, que Vm. louve em seu Nome ao Cabo do Batalhão das Guardas Nacionaes da Freguezia de S. José, Pedro José Vieira, pelo valor, e patriotismo com que se houve na prisão do criado de D. Antonio de Saldanha, e dos dous conspiradores, que também armados o acompanhavão.

Deos Guarde a Vm. Paço em 4 de Junho de 1852. --- Diogo Antonio Feijo. --- Sr. Tenente Coronel Comandante Interino das Guardas Nacionaes.

Illust. e Excel. Sr. --- Foi presente á Regencia o Oficio de V. Ex. de 17 de Abril passado, remettendo por copia a exigência feita ao Reverendo Arcebispo, e sua recusa á elle. Manda, em Nome do Imperador, remeter a V. Ex. o Aviso, que na data deste se envia ao referido Arcebispo, e recomendar-lhe, que quando continue á recusar os esclarecimentos por V. Ex. exigidos, o faça responsabilizar perante o Ouvidor dessa Comarca, dando parte do resultado.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Junho de 1852. --- Diogo Antonio Feijo --- Sr. Presidente da Província da Bahia.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

O Muniteur contém hum Decreto Real, que publica a Lei adoptada pelas Camaras, para serem excluidos do territorio de França Carlos 10, e seus descendentes, e as mulheres dos seus descendentes. Contém tambem outro assignado pelo Marechal Soult, pelo qual o Conde Bouremont, por não ter prestado o

Juramento á Carta, ha declarado ter resignado os postos que tinha de Marechal etc.

--- Cartas de Belleisle, em data de 31 de Março, dizem que a terceira Expedição de D. Pedro, estava prompta á partir: constava dos seguintes navios: Fluminense de 490 Toneladas, e oito peças, com cent homens; Manilin de 500 toneladas; Beanmonoir de 262 toneladas. Tem á bordo hum Corpo de Voluntarios de 800 homens; a maior parte Soldados Veteranos; os Oficiaes pertenciaõ ao Exercito Imperial, e são commandados por Mr. Freire d'Angra, que servio com Napoleão em todos os postos até Capitão. Neste Corpo ha perto de cem habitos da Legião de Honra.

--- Por huma Carta de Lisboa de 51 de Março passado, consta, que forão treze Negociantes intimados para comparecerem perante a Junta do Commercio, para se lhes comunicar o Decreto contra aquelles, que se recusassem prestar-se ao emprestimo forcado. Os que possuiaõ titulos ou Ordens Militares, forao dellas esbulhados por hum simples Decreto. Outros forao obrigados á pagar hum contingente dobrado. O rico Barão de Quintella, que foi, como alguns outros, condenado á perda dos seus titulos, e ao pagamento de 48 contos de réis em vez de 14 contos, sahindo da Junta, embarcou-se para Inglaterra, depois de ter tomado as precauções necessarias, para seguir a sua fortuna. Alugou a sua Casa da Cidade ao Consul Francez, e a sua Quinta ao de Inglaterra, para não serem roubadas pelos servos de D. Miguel.

--- O Imperador da Russia Nicolao deu huma nova Constituição á Polonia, a qual ficará para sempre reunida ao Imperio.

--- Por Cartas de Constantinopla de 29 de Março constará, que a Porta tinha dado a sua decisão sobre os novos limites que se propõe dar á Grecia com o ajuste de se pôr no throno daquelle Paiz o Príncipe Othio de Baviera. Dizem que a unica condição que a Porta requer para aquelle fim he, que os Francezes abandonem Argel.

--- O Paquete Mexicano Eslinge chegou á Inglaterra, trazendo Cartas até 14 de Fevereiro de Vera Cruz. Santa Anna sieava de posse de Vera Cruz, e dizia-se que havia tambem atirado á si o Governador da Fortaleza de S. João de Ulloa; para ter huma retirada segura no caso de má exito. Tinha consigo 2500 Tropas, e era considerado suficientemente forte, para resistir á força, que contra elle marchasse. Elle tinha-se apoderado de 400.000 pesos, que estavão n'Alfândega pertencentes ao Governo. Estava proximo o prazo para

eleição do Presidente: Santa Anna era hum dos Candidatos, e no entretanto a tranquillidade pública ficará exposta ainda á maior perturbação. Os Ministros velhos continuavão nos empregos, e o da Guerra se havia estacionado em Jalapa, para dirigir as operações contra Vera Cruz.

(Do Diário do Governo.)

VARIÉDADES.

Os que julgaõ, que um hericado bigode sobre o beiço superior, é signal distintivo de bravo Militar, estão inteiramente enganados: só os fatuos, e tolos se poderão persuadir, que alguns cabellos duros, e simetricamente torcidos, chamarião o respeito, e admiraçao do público: ao contrario, descobrirão logo o orgulho dos que querem esconder sua nullidade debaixo de um ar importante.

(Do Ermitão errante.)

AVÍSOS PARTICULARES.

O abaixo assignado, faz saber, que Domingos José de Araujo Bastos Filho, por casheira de sua mulher, herdeira da falecida D. Ignacia Pereira de Souza, Viúva do falecido Pedro Pereira Maciel, tambem suposta legatária deste, está de posse nulla, e de ma sé, de uma parte do campo do Quintão outro do campo da charquiada, e outro na Estancia, e casas de Palmares; e porque tanto estes bens como outros semoventes no distrito da Villa de S. Antonio, e assim mais outra parte na Estancia nova, além do Rio Grande, estejam sujeitos a heranças dos herdeiros da mãe daquele falecido Pedro Pereira Maciel, por esta ter sobrevivido áquelle, que os procurão haver, por isso que pertencendo ao anunciantre a arrecadação de semelhantes bens, avisa ao Respeitável Pùblico, que elles não podem ser vendidos, sem que delles se separem as partes respectivas da mesma herança debaixo do protetox de os haver de quem os comprar.

Porto Alegre a de Julho de 1852.

Francisco Gonçalves Carneiro.

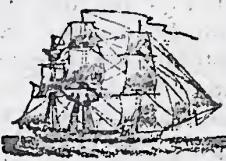
José Bartholomeu Sandim, Collector da Décima dos Prédios Urbanos desta Villa.

Faço saber, que por Província da Junta da Fazenda Nacional desta Província de dois do corrente mez, me fui encarregada a cobrança neste Municipio dos Impostos seguintes: — Si-

zas dos bens de raiz — Meias Sizas dos Escravos ladinos, e Embarcações — Impostos denominados do Banco — Impostos sobre os hotequins, e tabernas — Taxas das heranças, e legados — Sello dos papeis. — Por tanto, em todos os dias úteis, das nove horas da manhã ás duas da tarde, se procederá a dita cobrança na casa da minha residencia na rua de Santo Antonio desta Villa. E para que chegue á noticia de todos se fixa o presente. Villa de S. Francisco de Paula 25 de Junho de 1852.

José Bartholomeu Sandim.

Em caza de Anselmo José Pereira, rua da Praia, faz-se leilão amanhã 15 do corrente as 10 horas, de diversas fazendas Inglesas, importadas do Rio de Janeiro, por conta e risco de quem pertencer, pela Escuna Nacional Sociedade.



Entradas no dia 4.

De Santa Catharina, Bergantim Americano Ilhacon, M. C. K. Caac Ren, 6 dias; carga taboados.

Cabo-Verde, Patacho Americano Ouraco, M. Seguice, 41 dias; carga sal.

Bahia, Brigue Escuna Pedro 2.º, M. Manoel José da Silva, 51 dias; sal, aguardente, e vinhos.

Item, Patacho Leonida, M. Francisco José da Silva, 22 dias; carga sal, cal, e fazendas.

PREÇOS CORRENTES.

COURO	lb.	175 a 140 rs.
CARNE SECCA	atr.	1,00 a 1,050 rs.
CERDO	lb.	1,00 a 1,700 rs.
GHALAXIA	lb.	"
CABELO DE CAVALO	lb.	5,50 a 4,000 rs.
LIBRA MATTE	lb.	1,400 Impat.
CHIFRES DE NOVIJOSSE	cent.	19,000 a 20,000 rs.
DE VACCADO	lb.	5,00 a 4,000 rs.

GAMBIOS.

RIO DE JANEIRO	15 p. 5	Efectuado.
PRATA	48	
ONÇAS ESPANHOLAS ..	23,500 rs.	

O Presidente da Sociedade de Bens Sociais convoca o Conselho para o dia 15 do corrente, na Casa da Câmara.